



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER DE REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N.º 177, DE 2023

Parecer de redação final do Projeto de Lei n.º 177, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

O Projeto de Lei n.º 177, de 2023, de autoria do Prefeito Municipal, que autoriza a abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes da anulação total ou parcial de dotações orçamentárias, foi aprovado em turno único de discussão, na reunião ordinária do dia 22 de maio, sem emendas.

Vem agora o projeto a esta Comissão de Legislação, Justiça e Redação (CLJR), na forma do art. 241, do Regimento Interno, para que seja preparado o parecer de redação final.

Foi mantida a redação original do projeto porque adequada à boa técnica legislativa.

Deste modo, somos de parecer que se dê ao projeto, como final, a redação a seguir, para que, sob esta forma, seja este enviado à sanção:

PROJETO DE LEI N.º 177, DE 2023

Autoriza abertura de crédito adicional suplementar com a utilização de recursos provenientes de anulação total ou parcial de dotações orçamentárias.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprova:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento vigente, no valor de R\$ 947.000,00 (novecentos e quarenta e sete mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 31
02.03	Secretaria Municipal de Educação / Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.1.0159	Construção/Reforma/Ampliação Escolas Municipais	
02.03.12.361.0007.1.0159.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0550.0000.0047 – Transferência Salário Educação	167.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

02	Poder Executivo	Ficha: 108
02.08	Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária	
02.08.20	Agricultura	
02.08.20.608	Promoção da Produção Agropecuária	
02.08.20.608.0003	Desenvolvimento Rural e do Agronegócio	
02.08.20.608.0003.2.0019	Manutenção Atividades da Secretaria de Agricultura e Pecuária	
02.08.20.608.0003.2.0019.3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	400.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 116
02.09	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	
02.09.26	Transporte	
02.09.26.782	Transporte Rodoviário	
02.09.26.782.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.09.26.782.0010.2.0021	Manutenção Ativ. Secretaria de Trânsito e Transportes	
02.09.26.782.0010.2.0021.3.3.90.30.00	Material de consumo	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos não Vinculados de Impostos	300.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 119
02.09	Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes	
02.09.26	Transporte	
02.09.26.782	Transporte Rodoviário	
02.09.26.782.0010	Infraestrutura Urbana e Rural	
02.09.26.782.0010.2.0021	Manutenção Atividades da Secretaria de Trânsito e Transportes	
02.09.26.782.0010.2.0021.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 – Recursos Não Vinculados de Impostos	80.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito autorizado por esta Lei, serão utilizados os recursos oriundos da anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02	Poder Executivo	Ficha: 73
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.0046	Manutenção das Ações com recursos do QESE	
02.03.12.361.0007.2.0046.3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recursos	01.0550.0000.0047 - Transferência Salário Educação	117.000,00

02	Poder Executivo	Ficha: 286
02.03	Secretaria Municipal de Educação/ Fundo Municipal de Educação	
02.03.12	Educação	
02.03.12.361	Ensino Fundamental	
02.03.12.361.0007	Educação de Qualidade	
02.03.12.361.0007.2.0046	Manutenção das Ações com recursos do QESE	
02.03.12.361.0007.2.0046.4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente	
Fonte de Recursos	01.0550.0000.0047 – Transferência Salário Educação	50.000,00

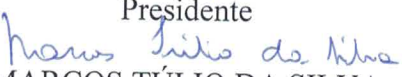
02	Poder Executivo	Ficha: 434
02.12	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social/FMS	
02.12.08	Assistência Social	
02.12.08.244	Assistência Comunitária	
02.12.08.244.0014	Desenvolvimento Social	
02.12.08.244.0014.1.0164	Implantação de Empreendimentos Habitacionais	
02.12.08.244.0014.1.0164.4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte de Recursos	01.0500.0000.0000 - Recursos não Vinculados de Impostos	780.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 22 de maio de 2023.


JOSÉ JOAQUIM PINTO (BARROSO)

Presidente


MARCOS TÚLIO DA SILVA

Membro


RAFAEL DE ALMEIDA JACÓ

Membro

CERTIDAO

Certifico e dou fé que esta proposição foi aprovada.

em 22.5.23, por unanimidade
(dois votos favoráveis)


Responsável pela Secretaria